



## **ANEXO III**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DO OBJETO**

- 1.1. Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado, **sem fins lucrativos** para **prestação de serviços de aprendizagem cultural, desenvolvidas através de oficinas específicas**, para atender a Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

#### **2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES ESTIMADAS**

- 2.1. Relação de itens a serem solicitados para atender os Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica, e que deverão ser financiados pelo **PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF)** e pelo **SERVIÇO DE CONVICÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)**.

#### **2.2. Oficinas:**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	BENEFICIÁRIOS POR TURMA	CARGA HORÁRIA SEMAMANAL/TURMA	TURMAS	TOTAL HORAS
01	3724	TEATRO	15	4 HORAS	02	384 HORAS
02	3577	CANTOS INDÍGENAS	10	2 HORAS	01	96 HORAS
03	3573	CIRCO	15	4 HORAS	02	384 HORAS
04	3576	VIDÉO E FOTOGRAFIA EM DISPOSITIVOS MÓVEIS	20	2 HORAS	03	288 HORAS
05	3575	RAP	20	2 HORAS	01	96 HORAS
06	3574	ORQUESTRA DE LATA	20	4 HORAS	01	192 HORAS
07	3578	VIOLÃO	10	4 HORAS	04	768 HORAS
08	3580	CAPOTERAPIA	15	2 HORAS	03	288 HORAS
09	3581	DANÇA LIVRE	15	2 HORAS	02	192 HORAS
10	3725	VIOLINO	10	2 HORAS	01	96 HORAS
11	3579	OFICINA DE PERCURSÃO	15	4 HORAS	01	192 HORAS
12	3006	ARTESANATO: CONFEÇÃO DE TAPETE EM BARBANTE	20	3 HORAS	05	720 HORAS
13	3169	ARTESANATO: MATERIAL RECICLADO	20	3 HORAS	01	144 HORAS
14	3566	ARTESANATO: MATÉRIA PRIMA ORGÂNICA	20	3 HORAS	03	432 HORAS
15	3567	ARTESANATO: CONFEÇÃO DE BONECAS DE PANO	20	3 HORAS	02	288 HORAS

- 2.3. Todo material utilizado nas oficinas, deverão ser de excelente qualidade, novos e, em perfeito estado para uso imediato dos beneficiários, sendo certo que a conservação ficará por conta da CONTRATADA, que deverá substituí-los sempre que necessário, não sendo admitidos materiais que inviabilizem, dificultem, minimizem ou obstem o aprendizado, observado o disposto no item a seguir.
- 2.4. Serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, os instrumentos: Violinos e Violões necessários para a realização das oficinas. Estes ficarão sobre responsabilidade, manutenção e conservação da CONTRATADA.
- 2.5. Comprovação de aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedido em nome da licitante, declarando que a mesma executou os serviços nos prazos pactuados e com qualidade satisfatória.

I. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter razão social, CNPJ, endereço, telefone e com identificação do signatário e assinatura do responsável legal.



### **3. DESCRIÇÃO POR OFICINA**

#### **3.1. TEATRO**

**Carga Horária Semanal:** 08 horas/semana. (02 aulas cada turma).

**Carga Horária/Mensal:** 02 turmas. 16 horas/mês cada.

**Número de Beneficiários:** 30 alunos. 15 por turma.

**Total:** 384 horas/ano

**Objetivo:** Proporcionar aos alunos as técnicas de atuação em teatro. Incentivo a comunicação e a expressão.

#### **Conteúdo Programático**

- História do Teatro: Antiguidade no Teatro, Teatro na idade Média e Contemporânea, Tendências do Século XX, História do Brasil no Teatro e percussores SEUS Principais.
- Técnicas de Interpretação, Técnicas de dramaturgia, jogos e exercícios teatrais.
- Encenação de Peças Curtas, jogos e exercícios teatrais, cenografia, indumentária, produção.

#### **3.2. CANTOS INDÍGENAS**

**Carga Horária Semanal:** 2 horas/semana. (01 aula cada turma).

**Carga Horária/Mensal:** 01 turma. 08 horas/mês.

**Número de Beneficiários:** 10 alunos.

**Total:** 96 horas/ano.

**Objetivo:** Espera-se com essa aula, que os alunos possam discutir a temática dos povos indígenas do Brasil, por meio das suas canções, buscando compreender a importância histórica e cultural das mesmas no interior das tribos. Espera-se também que os alunos respeitem a cultura indígena e reconheçam a sua contribuição para com o nosso país.

#### **Conteúdo Programático**

- Conhecer músicas indígenas;
- Identificar os instrumentos musicais indígenas;
- Conhecer a cultura indígena;
- Explorar a produção do gênero textual bilhete e a oralidade.

#### **3.3. CIRCO**

**Carga Horária Semanal:** 8 horas/semana. (02 aulas cada turma).



**Carga Horária/Mensal:** 02 turmas. 16 horas/mês cada

**Número de Beneficiários:** 30 alunos. 15 por turma.

**Total:** 384 horas/ano.

**Objetivo:** Incentivar a prática do exercício físico e da atividade cultural a partir do ensino de técnicas da arte circense para crianças, adolescentes e adultos.

#### **Conteúdo Programático**

- Exercícios para a preparação às técnicas circenses. Comporta os exercícios aeróbicos, anaeróbicos e de alongamento;
- Exercícios realizados no chão, de forma individual e considerados como essenciais para o desenvolvimento corporal, pois aumentam a coordenação motora, força muscular, estrutura espacial do próprio corpo e ao redor, auto-cuidado, habilidade corporal referentes à coordenação de giros em torno de si mesmo, para trás, lado e frente e saltos;
- Técnicas de movimentos acrobáticos realizados em aparelhos suspensos no ar através de tecido, lira e trapézio;
- Exercícios de equilíbrio corporal, realizados em grupo, trio e/ou duplas;
- Atividade de manipulação de objetos (bolas, claves, aros, bastão chinês, swing). Desenvolve a coordenação motora, bilateralidade, concentração, habilidade visual e paciência;
- Técnicas de concentração, postura física, força e equilíbrio sobre o corpo e objetos (perna-de-pau, corda, parada de mão);
- Exercícios cômicos em grupo, jogos teatrais e criação do personagem;
- Relaxamento e brincadeiras – Técnicas utilizadas para tranquilizar e harmonizar o grupo.

#### **3.4. VIDEO E FOTOGRAFIA EM DISPOSITIVOS MÓVEIS**

**Carga Horária Semanal:** 6 horas/semana (01 aula cada turma).

**Carga Horária/Mensal:** 03 turmas. 08 horas/mês cada.

**Número de Beneficiários:** 60 alunos. 20 por turma.

**Total:** 288 horas/ano.

**Objetivo:** Contribuir para a construção do poder de decisão, criatividade, observação e convivência.

#### **Conteúdo Programático**

- Início com exercício para aquecimento, sensibilização do grupo e desbloqueio da criatividade;
- Introdução breve da história da fotografia;



- Introdução ao processo fotográfico: óptico, físico e químico;
- Linguagem fotográfica, o alfabeto visual (com leitura de imagens);
- Exercícios práticos.

### 3.5. **RAP**

**Carga Horária Semanal:** 2 horas/semana (01 aula cada turma)

**Carga Horária/Mensal:** 01 turma. 08 horas/mês.

**Número de Beneficiários:** 20 alunos.

**Total:** 96 horas/ano.

**Objetivo:** Proporcionar aos alunos as técnicas da cultura do RAP, bem como a convivência por meio da dança.

#### **Conteúdo Programático**

- Conhecimento sobre a cultura RAP. Conceito. Surgimento. Finalidade.
- Composição de letras musicais;
- Formação de ritmo musical;
- Canto;
- Dança RAP.

### 3.6. **ORQUESTRA DE LATA**

**Carga Horária Semanal:** 4 horas/semana. (02 aulas cada turma).

**Carga Horária/Mensal:** 01 turma. 16 horas/mês.

**Número de Beneficiários:** 20 alunos.

**Total:** 192 horas/ano.

**Objetivo:** Promover a inclusão social, convivência comunitária e, redução da violência escolar através de oficinas de sensibilização musical, canto, construção de instrumentos com materiais reciclados.

#### **Conteúdo Programático**

- Utilizar a reciclagem como meio de produção musical;
- Produção de instrumentos com materiais reciclados;
- Perspectiva sobre a importância da conservação do meio ambiente.

### 3.7. **VIOLÃO**



**Carga Horária Semanal:** 16 horas. (02 aulas cada turma)

**Carga Horária/Mensal:** 04 turmas. 64 horas/mês.

**Número de Beneficiários:** 80 alunos. 20 por turma.

**Total:** 768 horas/ano.

**Objetivo:** Proporcionar aos alunos as técnicas de Violão e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio da música.

#### **Conteúdo Programático**

- Na oficina de violão serão desenvolvidas maneiras de como segurar o instrumento, uso correto e execução da música.
- Conhecimento das cordas, nomes e número de cada uma assim como as demais partes do instrumento.
- Conhecimento das notas musicais, tonalidade e ritmo de cada uma. Repertório musical será escolhido de acordo com observação e vivência do grupo.
- Apresentação dos alunos no encerramento da oficina ou quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Dourados.

### **3.8. CAPOTERAPIA**

**Carga Horária Semanal:** 2 horas (01 aula cada turma)

**Carga Horária/Mensal:** 03 turmas. 24 horas/mês.

**Número de Beneficiários:** 45 alunos. 15 por turma.

**Total:** 288 horas/ano.

**Objetivo:** Oportunizar aos alunos uma terapia, inspirada na gestualidade da capoeira, para beneficiar idosos e pessoas com deficiência, com intuito de proporcionar benefícios físicos, sociais e emocionais, atendendo as orientações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV).

#### **Conteúdo Programático**

- As aulas de capoterapia se iniciarão com uma sessão de aquecimento e alongamento, para preparar a musculatura;
- Na capoterapia há a ginga, movimento tradicional da capoeira e os alunos têm pequenas noções da esquivada, que é o ato de se desviar de um golpe, mas evidentemente não há saltos, nem golpes mais contundentes, que podem expor os idosos e pessoas com deficiência a acidentes e lesões.

### **3.9. DANÇA LIVRE**



**Carga Horária Semanal:** 2 horas/semana. (02 aulas cada turma)

**Carga Horária/Mensal:** 02 turmas / 16 horas/mês.

**Número de Beneficiários:** 30 alunos. 15 por turma.

**Total:** 192 horas/ano.

**Objetivo:** Proporcionar aos alunos as técnicas de danças variadas, de acordo com o interesse dos alunos e técnica do professor, a fim de oportunizar a convivência familiar e comunitária.

#### **Conteúdo Programático**

- História de variadas danças. Suas respectivas culturas;
- Passos das danças;
- Apresentações e exercícios de fixação.

#### **3.10. VIOLINO**

**Carga Horária Semanal:** 2 horas/semana. (02 aulas cada turma).

**Carga Horária/Mensal:** 01 turma. 8 horas/mês.

**Número de Beneficiários:** 10 alunos.

**Total:** 96 horas/ano.

**Objetivo:** Proporcionar aos alunos as técnicas e habilidades do instrumento Violino, oportunizando momentos de convivência por meio da música.

#### **Conteúdo Programático**

- Na oficina de violino serão desenvolvidas maneiras de como segurar o instrumento, uso correto e execução da música.
- Conhecimento das cordas, nomes e número de cada uma assim como as demais partes do instrumento.
- Conhecimento das notas musicais, tonalidade e ritmo de cada uma. Repertório musical será escolhido de acordo com observação e vivência do grupo.
- Apresentação dos alunos no encerramento da oficina ou quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Dourados.

#### **3.11. OFICINA DE PERCURSSÃO**

**Carga Horária Semanal:** 4 horas/semana. (02 aulas cada turma).

**Carga Horária/Mensal:** 01 turma. 16 horas/mês.



**Número de Beneficiários:** 15 alunos.

**Total:** 192 horas/ano.

**Objetivo:** Proporcionar aos alunos as técnicas e habilidades de instrumentos de percurso, com o intuito de integração, convivência e oportunizando a criação.

#### **Conteúdo Programático**

- Abordagens históricas, geográficas, literárias e matemáticas através da música e da percussão.
- Desenvolver no aluno potencialidades rítmicas e de sensibilidade musical,
- Compreendendo conteúdos tanto da prática de instrumentos percussivos, como de teoria musical. Os alunos terão exercícios para praticarem em aula e em casa, o que será fundamental para o aprendizado dos conteúdos ensinados.

#### **3.12. ARTESANATO: CONFECÇÃO DE TAPETE EM BARBANTE**

**Carga Horária Semanal:** 3 horas/semana. (01 aula cada turma).

**Carga Horária/Mensal:** 05 Turmas. 60 horas/mês.

**Número de Beneficiários:** 100 alunos. 20 por turma.

**Total:** 720 horas/ano.

**Objetivo:** Desenvolver a confecção de tapetes com fios de barbante, a fim de ofertar às famílias atendidas pela Assistência Social, geração de renda e convivência sociofamiliar.

#### **Conteúdo Programático**

- Ligação de fios ponto a ponto;
- Formação do tapete;
- Bordados.

#### **3.13. ARTESANATO: MATERIAL RECICLADO**

**Carga Horária Semanal:** 3 horas (01 aula cada turma).

**Carga Horária/Mensal:** 01 turma. 12 horas/mês.

**Número de Beneficiários:** 20 alunos.

**Total:** 144 horas/ano.

**Objetivo:** Proporcionar aos alunos as técnicas e habilidades de manuseio e artesanato com materiais reciclados, a fim de geração de trabalho e renda às famílias atendidas pela Assistência Social.

#### **Conteúdo Programático**



- Utilizar a técnica de reciclagem de papel artesanal como alicerce pedagógico, possibilitando ao educando uma experiência de cidadania concreta, colocando-o em relação com o mundo do trabalho concebido como uma possibilidade de interação com o mundo para transformá-lo.
- Estimular a conscientização socioambiental de forma educativa, lúdica e efetiva.

### 3.14. **ARTESANATO: MATÉRIA PRIMA ORGÂNICA**

**Carga Horária Semanal:** 9 horas/semana. (01 aula cada turma).

**Carga Horária/Mensal:** 03 turmas. 36 horas/mês.

**Número de Beneficiários:** 60 alunos. 20 em cada turma.

**Total:** 432 horas/ano.

**Objetivo:** Proporcionar aos alunos as diversas utilidades que podem ser auferidas com materiais orgânicos, despertando nas famílias às suas potencialidades e criatividade.

#### **Conteúdo Programático**

- Palestras e apresentação de produtos confeccionados a partir de matéria prima orgânica;
- Roupas produzidas com matéria prima orgânica.

### 3.15. **ARTESANATO: BONECAS DE PANO**

**Carga Horária Semanal:** 3 horas/semana (01 aula cada turma).

**Carga Horária/Mensal:** 02 turmas. 24 horas/mês.

**Número de Beneficiários:** 40 alunos. 20 por turma.

**Total:** 288 horas/ano.

**Objetivo:** Desenvolver a confecção de bonecas de pano, com o objetivo de gerar trabalho e renda às famílias atendidas pela Assistência Social.

#### **Conteúdo Programático**

- Habilitar os participantes a reaproveitarem peças de costura, explorando a criatividade evitando o desperdício de objetos. Propiciar vivências lúdicas, relembrando a mágica fase que é a infância, fortalecendo a integração de diversos grupos sociais e faixas etárias;
- Oportunizar alternativas de geração de renda através da comercialização das bonecas de pano;
- Valorizar a produção de brinquedos de baixo custo, agregando uma reflexão a cerca do consumo de brinquedos industrializados.





#### **4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 4.1. Para julgamento e classificação das propostas será sugerido o **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**.

#### **5. DA ESTIMATIVA DE CUSTO/FONTE DE RECURSOS**

- 5.1. Para a realização das oficinas, o custo estimado total é de **R\$ 343.519,85 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos)**, que será pelo **Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS**, na fonte 129000, ficha 1903 e natureza de despesa 33.90.39.47.

#### **6. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E ENTREGA**

- 6.1. O prazo de prestação dos serviços será pelo **período de 01 (hum) ano**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2. As oficinas deverão ser realizadas em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo a qualquer tempo, desmembrar turmas em grupos de diferentes localidades, com o vislumbre de atender o maior número de comunidades (Dourados, seus distritos e aldeias).
- 6.3. As oficinas serão realizadas de forma contínua, não sofrendo interrupções, senão aquelas normais previstas em calendário escolar, quais sejam, as férias e feriados municipais, nacionais e internacionais.

#### **7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 7.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo departamento administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a sua fiel e correta execução, para fins de pagamento.
- 7.2. A CONTRATADA comunicará a Secretaria de Assistência Social, por escrito, todas as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 7.3. A presença da fiscalização da Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.
- 7.4. O Fiscal do Contrato poderá sustar, recusar, solicitar que sejam refeitos elementos dos serviços desde que não estejam de acordo com as especificações técnicas e qualidade, determinando prazo para a correção de possíveis falhas ou substituições de materiais ou componentes que não estejam de acordo com as exigências ou aqueles que não sejam comprovadamente novos ou de boa qualidade.

#### **8. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO**

- 8.1. A prestação de serviços das oficinas será realizada nos termos e condições do artigo 73 da Lei 8.666/93.



## 9. DA GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, a gestão do presente contrato e seu objeto serão realizados pelo Contratante por meio do Servidor **Márcio Prudenciano Angélico** (Decreto nº. 02 de 01 de fevereiro de 2017 – Diário oficial Ano XIX nº 4.387, do dia 03 de fevereiro de 2017), Matrícula nº 114760762.

## 10. DAS INSCRIÇÕES

- 10.1. Poderão inscrever-se nas oficinas, os participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, bem como aqueles participantes dos serviços ofertados pela Unidade da Assistência Social.
- 10.2. As inscrições serão feitas até o limite de vagas de cada oficina.
- 10.3. Será feito **cadastro de reserva** no limite de 50 pessoas por oficina, para ocupação em eventuais desistências.
- 10.4. A faixa etária para participação em cada oficina será divulgada juntamente com a abertura das inscrições de cada uma delas.

## 11. DOS DEVERES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;
- b) Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica;
- c) Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades;
- d) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- e) Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação. A ausência da regularização, na forma da legislação em vigor, acarretará a suspensão do pagamento;
- f) Fornecer serviço de transporte ou, programa de ajuda no custeio de despesas, para oficineiros, sempre que necessária a locomoção destes para distritos vizinhos e aldeias, sendo certo que os custos para tanto, estarão dissolvidos no valor da proposta dada ao certame, não causando nenhum custo adicional posterior para esta Administração Pública;
- g) Arcar com as despesas e pagamentos dos oficineiros, sendo-lhes garantidos todos os benefícios trabalhistas e previdenciários previstos na CLT, inclusive;
- h) Será de responsabilidade de cada oficineiro, sob a supervisão da CONTRATADA, o controle de assiduidade dos alunos de suas respectivas turmas, que deverá conter a **data, a oficina ministrada, nome e**



**CPF de cada aluno presente.** Caso seja menor de idade, deverá constar, além do nome do beneficiado, o nome de um dos seus genitores ou tutor, acompanhado, sempre, do CPF;

- i) Não serão aceitas as listas de assiduidade que não preencherem todos os requisitos do item anterior, salvo àquelas em que o **beneficiado seja indígena**, motivo pela qual **será dispensado para este aluno, o preenchimento do CPF, tão somente**;
- j) As listas de assiduidade de cada oficina serão assinadas pelo seu respectivo oficinheiro em cada aula ministrada e, mensalmente, pela CONTRATADA, sob pena de não ser aceita;
- k) As listas originais de assiduidade de cada oficina serão entregues **mensalmente, junto com as Notas Fiscais/Fatura de serviço**, sendo certo que a ausência de qualquer daquelas ensejará ao não pagamento destas pela CONTRATANTE.

## 12. **DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;
- b) Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência;
- c) Notificar, por escrito, a CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na prestação dos serviços;
- d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes aos serviços;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- f) Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura;
- h) Disponibilizar fichas de inscrição

## 13. **DO PRAZO CONTRATUAL**

- 13.1. O prazo de vigência do contrato será contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

## 14. **DO PAGAMENTO**

- 14.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA pelo fornecimento dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.



14.2. Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, as certidões negativas de débitos da União, Estado e Município deverão estar válidas (dentro do prazo de vencimento).

14.3. **A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos:**

- i. **03 (três) vias da AF** encaminhada pela Contratante, que deverão estar devidamente assinadas pela empresa em local apropriado;
- ii. **Nota fiscal** gerada pelo fornecimento das quantidades dos serviços entregues solicitadas na AF. Caso a quantidade seja menor da requerida na AF pela Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, os quais serão analisados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;
- iii. **Certidões Negativas de Débitos:** da União (Secretaria de Receita Federal, FGTS e Trabalhista), do Estado e Município (IPTU e ISS). Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 dias antes de seu vencimento.

14.3.1. No caso da empresa contratada ser optante do SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal a declaração, em obediência ao inciso IV do art. 4º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.244 de 30/01/2012, devidamente assinada pelo responsável e no original.

## 15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborado por: Angela Maria Freitas de Souza

Cargo: Gerente de Núcleo

## 16. DA AUTORIZAÇÃO

16.1. Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a realização da Licitação.



**ANEXO I**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ART. 4º  
(Redação dada pela Instrução Normativa RFB n.º 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB n.º 1.244/2012)

**Prefeitura Municipal de Dourados**

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º..... DECLARA à **Prefeitura Municipal de Dourados**, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Simples Nacional**, de que trata o art. 12 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- I. Preenche os seguintes requisitos:
  - a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco anos), contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
  - b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
- II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n.º 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei n.º 2.848 de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável